

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa**1.1. Identificador do produto**

Nome comercial: **PROTAN Pépin**
Nome químico: Taninos proantocianidínicos
CAS: 85594-37-2
EINECS: 287-896-9

1.2. Usos relevantes identificados da substância ou mistura e utilizações não recomendadas**Usos pertinentes:**

Uso industrial: Taninos

Setores de uso:

Indústria Alimentar [SU4]

Categoria de produtos:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes das recomendadas

1.1 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança**Produzido por:**

AEB SpA
Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Bréscia (BS) Italy
Tel.: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
E-mail: sds@aeb-group.com
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela
3500-618 VISEU
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos**2.1. Classificação da substância ou da mistura**

Classificação nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP):

Aquatic Chronic 2: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros, Categoria 2, H411

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: nenhuma

Pictogramas: nenhum

Advertências de perigo:

Aquatic Chronic 2: H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência:**Prevenção:**

P273 – Evitar a libertação para o ambiente

Reação:

P391 – Recolher o produto derramado.

Eliminação:

P501 – Descartar o conteúdo/recipiente em conformidade com a regulamentação local/regional/nacional/internacional.

Informação complementar:**Contém:**

Ingredientes: taninos proantocianidínicos.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Conforme com as normas em vigor sobre a matéria específica.
Exclusivamente para uso industrial.

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

SECÇÃO 3. Composição/informação sobre os ingredientes**3.1 Substâncias**

Substância	Concentração [w/w]	Classificação <i>Regulamento 1272/2008</i>	Limites de concentração específica
Taninos proantocianidínicos (grainha) CAS: 85594-37-2 EC: 287-896-9	100%	Aquatic Chronic 2, H411	Toxicidade aguda Fator M = 1 Toxicidade crónica Fator M = 1

Consultar Secção 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

3.2 Mistura

Não pertinente

SECÇÃO 4 – Medidas de primeiros socorros**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros****Inalação:**

Ventilar o local. Remover rapidamente o sinistrado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante 10 minutos.

Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Principais sintomas e efeitos, agudos ou retardados

Nenhum dado disponível.

4.3. Indicação de eventual necessidade de consultar imediatamente um médico e de tratamentos especiais.

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 5 – Medidas de combate a incêndios**5.1. Meios de extinção****Meios de extinção recomendados:**Água nebulizada, CO₂, espuma, pó químico conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer a superfície das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais derivantes da substância ou da mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Capacete de segurança e vestuário de proteção completo

Água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também utilizar equipamento de respiração autónoma principalmente quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6 – Medidas em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos em caso de emergência.

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para quem intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normativas vigentes.

6.3. Métodos e material para o confinamento e limpeza.

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Para limpar o chão e os objetos contaminados com este produto, utilize água.

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Referência para as outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7 – Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para a manipulação segura

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições para o armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamento ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústria alimentar:

Manipular com precaução.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

SECÇÃO 8 – Controlo da exposição / proteção individual**8.1. Parâmetros de controlo**

Nenhum dado disponível.

8.2. Controlos da exposição**Controlos técnicos indicados:****Indústrias alimentares:**

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Medidas de proteção individual:**a) Proteção ocular/facial:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:**i) Proteção das mãos:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no meio ambiente.

SECÇÃO 9 Propriedades físicas e químicas**9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas fundamentais**

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó fino	
Cor	Castanho-avermelhado	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	5 ± 0,5 (20°C, Sol. 5%).	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Solubilidade(s)	Insolúvel	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	0,3 – 0,5 g/ml (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

9.2 Outras informações**9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.**

Nenhum dado disponível.

9.2.2 Outras características de segurança

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 10 – Estabilidade e reatividade**10.1. Reatividade**

Relativo às substâncias contidas:

Taninos proantocianidínicos (grainha):

Estável nas normais condições.

10.2. Estabilidade química

Estável nas normais condições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Nenhuma.

10.4. Condições a evitar

Relativo às substâncias contidas:

Taninos proantocianidínicos (grainha):

Estável nas normais condições.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Nenhum.

SECÇÃO 11 – Informações toxicológicas**11.1 Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008****(a) Toxicidade aguda:****Taninos proantocianidínicos** (grainha):

Ingestão: LD50 rato (mg/kg/24h pc): >5000

Contacto com a pele: LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação: LD50 rato (mg/l/4 h): n.d.

(b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:**Taninos proantocianidínicos** (grainha): não corrosivo / não irritante**(c) Graves Lesões oculares /irritação ocular:****Taninos proantocianidínicos** (grainha): não corrosivo / não irritante**(d) Sensibilização respiratória ou cutânea:****Taninos proantocianidínicos** (grainha): não sensibilizante**(e) Mutagenicidade em células germinativas:****Taninos proantocianidínicos** (grainha): não mutagénico.**(f) Carcinogenicidade:****Taninos proantocianidínicos** (grainha): não cancerígeno

(g) Toxicidade reprodutiva:

Taninos proantocianidínicos (grainha): não tóxico para a reprodução.

(h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:

Taninos proantocianidínicos (grainha): não tóxico

(i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:

Taninos proantocianidínicos (grainha): não tóxico

(j) Perigo em caso de aspiração:

Taninos proantocianidínicos (grainha): não é perigoso em caso de aspiração.

Perigos para a saúde:

Contacto com os olhos: o contacto accidental do produto com os olhos pode provocar irritações.

Contacto com a pele: o produto não é um irritante. Contactos diretos, repetidos e prolongados podem ressecar e irritar a pele provocando em alguns casos dermatites.

Ingestão: o produto ingerido pode provocar irritação das mucosas da garganta e do aparelho digestivo com consequentes sintomas digestivos anómalos e distúrbios intestinais.

Inalação: exposições prolongadas a vapores ou névoas do produto podem causar irritações nas vias respiratórias.

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível

SECÇÃO 12 – Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

Protan Pépin:

C[E]L50 (mg/l) = 1,2

O produto é nocivo para o ambiente e para os organismos aquáticos após exposição aguda.

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Biodegradável.

12.3 Potencial de bioacumulação

Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo

Volátil.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não classificado como PBT e mPmB.

12.6 Propriedades de interferência com o sistema endócrino

Nenhum dado disponível.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13 Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) nº 1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas em vigor encaminhando-os para empresas autorizadas.

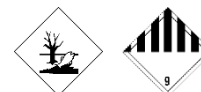
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14 Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:

3266



14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADR/RID/IMDG:

MATÉRIA PERIGOSA PARA O AMBIENTE, SÓLIDA, N.A.S. (Extrato de sementes de uva)

ICAO-IATA:

MATÉRIA PERIGOSA PARA O AMBIENTE, SÓLIDA, N.A.S. (Extrato de sementes de uva)

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

ADR/ RID / IMDG / ICAO-IATA:

Classe: 9

ADR/ RID / IMDG / ICAO-IATA:

Rótulo: 9 + Perigoso para o ambiente

ADR:

Código de restrição em túneis: --

ADR/ RID / IMDG / ICAO-IATA:

Quantidades limitadas: 5 kg

IMDG:

EmS: F-A, S-f.

14.4 Grupo de embalagem

ADR/ RID / IMDG / ICAO-IATA:

III

14.5 Perigos para o ambiente

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:

Produto perigoso para o ambiente.

IMDG:

Contaminante marinho: Sim.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

O transporte deve ser feito por veículos autorizados para transportar mercadoria perigosa segundo as prescrições da edição vigente do código ADR e as disposições nacionais aplicáveis.

O transporte deve ser feito nas embalagens originais e, todavia, em embalagens que sejam constituídas por materiais não atacáveis pelo seu conteúdo e não suscetíveis de gerar, com ele, reações perigosas.

Os intervenientes na carga e descarga da mercadoria perigosa devem receber uma adequada formação sobre os riscos apresentados pelo preparado e sobre eventuais procedimentos a adotar caso se verifiquem situações de emergência.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não é previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15 Informações sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc.):

Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

E2 – PERIGOSO PARA O AMBIENTE.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16 Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção: 2.1, 2.2, 3.1.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. Procedimentos de classificação: Método de cálculo.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAT	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)

EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistêmica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso, das informações aqui contidas.